



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2004, DE 16/03/2004

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Programa da Câmara Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

01	Câmara Municipal de Coxim
01101.....	Câmara Municipal de Coxim
01.....	Legislativa
031.....	Ação Legislativa
0001.....	Gestão Legislativa
2002.....	Coord. Manut. Das Atividades Legislativas
329021.....	Juros sobre a Dívida por contrato
Fonte 01.....	R\$ 6.000,00

Art. 2º - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

01.....	Câmara Municipal de Coxim
01101.....	Câmara Municipal de Coxim
01.....	Legislativa
031.....	Ação Legislativa
0001.....	Gestão Legislativa
2002.....	Coord. Manut. Das Atividades Legislativas
319094.....	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 01.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Março de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS